



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

## CARTA CONVITE Nº 002/2018

### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 09 (nove) de março do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA** – Secretário e **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Carta Convite nº 002/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE VARGEM ALTA E RIO NOVO DO SUL/ES**, conforme discriminado na referida Carta-Convite e seus anexos. No dia designado para abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**, **P.S. AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP** e **BRUCKE ENGENHARIA LTDA EPP**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, ficando comprovado que todas as empresas apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Foi franqueada a palavra aos licitantes presentes, ficando o certame suspenso para a análise de todos os questionamentos, bem como da habilitação econômico-financeira realizada pelo Contador do Município e da habilitação técnica realizada pelo Setor de Engenharia. Na presente data, após a análise de todos os documentos e dos questionamentos, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que: os questionamentos formulados pelos licitantes não foram acatados, baseado no parecer técnico do Engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), onde o mesmo expõe que **TODAS** as empresas participantes do certame possuem certidão de acervo técnico compatível com o solicitado no item 4.1.1.4, atendendo ao edital. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**, **P.S. AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP** e **BRUCKE ENGENHARIA LTDA EPP**, não havendo empresas inabilitadas para a continuidade no certame. Desde já ficam intimados os presentes da decisão de habilitação e inabilitação, bem como a intimação do prazo para interposição de recursos e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 09 de março de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Fábio Ferreira Sant'Anna:

Marcela de Freitas Oinhas: